

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

JOSE VALDENES VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, no Conjunto Gilliard II, portador da Cédula de Identidade nº 1.368.543-SSP-PB e CPF nº 600.964.704-53, e NAIRTON VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, no Conjunto Gilliard II, portador da Cédula de Identidade nº 22.641.910-1SSP-PB e CPF nº 133.128.198-90, declarando que não estão incursoos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantil, resolvem de comum acordo constituir pelo presente instrumento particular de contrato, uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, sob a égide do Decreto-Lei nº 3.708 de 10.01.1919 e demais princípios gerais do direito aplicável, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de JUVANA MOVEIS LTDA

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade será estabelecida em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Engenheiro Carlos Feres de Sá, 253 - Centro.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o comércio varejista de móveis.

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O capital social será inicialmente o valor de CR\$. 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

JOSE VALDENES VIEIRA.....	(50%)... CR\$.	25 .000.000,00
NAIRTON VIEIRA.....	(50%)... CR\$.	25. 000.000,00

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total do capital social.

CLAUSULA SETIMA

A sociedade será gerenciada pelo sócio JOSE VALDENES VIEIRA, que recebe o cargo de SOCIO GERENTE, e administrado pelo sócio NAIRTON VIEIRA que recebe o cargo de sócio administrador.

CLAUSULA OITAVA

O uso da denominação social competirá a todos os sócios, que assinarão em conjunto ou separadamente, exclusivamente para negócios da própria sociedade, que se incubirão representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

CLAUSULA NONA

JOSE VALDENES VIEIRA, assume total responsabilidade perante o Ministério da Fazenda, com pleno conhecimento na legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA

Os sócios no exercício de seus cargos na sociedade, terão o direito de retirar mensalmente a título de Pro-Labore até o máximo permitido pela legislação de Imposto de Renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

E expressamente defeso aos cotistas o emprego do nome comercial em quaisquer operações estranhas ao objetivo social, bem como assinar fianças, aval, endosso, etc.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

A sociedade poderá participar em outras empresas, subscrevendo ações ou quotas de capital.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Os lucros ou prejuízos verificados por ocasião do balanço patrimonial findo em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

Os sócios estipulam que em caso de falecimento de qualquer um deles, e herdeiros legalmente declarados e reconhecidos poderão ingressar na sociedade, com as ressalvas do artigo 1.403 do código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DECIMA SEXTA

Os sócios estipulam que em caso de retirada, insolvência ou declaração de interdição de qualquer um deles, a sociedade não dissolverá, desde que promovam simultaneamente a qualquer dos eventos, a admissão de novo sócio.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

Os sócios estipulam que só poderão vender, ceder ou transferir as suas quotas de capital, com o expresse consentimento da sociedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA

Os sócios estipulam que poderão participar em outras empresas, subscreven-
do ações ou quotas de capital.

CLUSULA DEIMA NONA

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros quando não resolvidas ami-
gavelmente serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as
regras do artigo 1.072 do código de Processo Civil.

CLAUSULA VIGESIMA

Os casos omissos no presente contrato social serão regidas pelas disposi-
ções constantes no Decreto-Lei nº 3.708 de 10.01.1919 e demais princípios
gerais dos direitos aplicáveis.

E, por estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente este
contrato social, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, das mes-
mas conhecidas, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras, (PB) 13 de Maio de 1993

Jose Valdenes Vieira
JOSE VALDENES VIEIRA

Nairton Vieira
NAIRTON VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Maria Marli Candida Rodrigues
MARIA MARLI CANDIDA RODRIGUES

Antonozilda de Souza Brasil do Nascimento
ANTONUZILDA DE SOUZA BRASIL DO NASCIMENTO

CERTIDÃO

Certifico que a requerente foi enque-
drada como microempresa, por despa-
cho desta data.

João Pessoa, 21 de 06 de 1993

KATIA VANIA FALCÃO FOUDEQUI SILVA
Juizadora: Suplular

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA JUVANA MÓVEIS LTDA

JOSÉ VALDENES VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.368.543 SSP-PB e CIC nº 600.964.704-53, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, no Conjunto Giliard II.

NAIRTON VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 22.641.910-1 SSP-PB e CIC nº 133.128.198-90, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba no Conjunto Giliard II.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Instala-se um depósito Fechado à Rua Fausto Rolim nº 116, em Cajazeiras, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo do DEPÓSITO FECHADO será os serviços de armazenagem de mercadorias, transferida da matriz que opera no ramo de comércio Varejista de Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social de R\$. 18,00 (DEZOITO REAIS), integralizado neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ VALDENES VIEIRA.....	(50%).....	R\$.	9,00
NAIRTON VIEIRA	(50%).....	R\$.	9,00

CLÁUSULA QUARTA

Para os efeitos fiscais, o capital social de R\$. 18,00 (DEZOITO REAIS) fica distribuído da seguinte forma:

MATRIZ (AV. ENGº CARLOS PIRES DE SÁ, 253.....	(100%).....	R\$.	18,00
DEPÓSITO FECHADO (RUA FAUSTO ROLIM, 116.....	(00%).....	R\$.	0,00
TOTAL (100%).....			<u>18,00</u>

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente este instrumento de alteração contratual, que assinam na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA JUVANA MÓVEIS LTDA.

Cajazeiras(PB), 17 de Junho de 1996

José Valdezes Vieira
JOSÉ VALDEZES VIEIRA

Nairton Vieira
NAIRTON VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Maria Marli Cândida
MARIA MARLI CÂNDIDA

Antonozilda de Souza Brasil do Nascimento
ANTONozILDA DE SOUSA BRASIL DO NASCIMENTO

Nal I

JUVANA MOVEIS LTDA
ROA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 208
CINQUEPONTES 41.217-317/0001-80
CAJAZETRAS PB

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEI Nº 10.406/2002 (Código de Defesa do Consumidor)
ART. 1º - O presente instrumento tem por objeto a alteração do contrato nº 001/2021, celebrado entre a JUVANA MOVEIS LTDA e o Sr. JOSE VALDENEI VIEIRA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em [endereço], para a abertura de uma filial em [localidade].

JOSE VALDENEI VIEIRA, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em [endereço], por meio de seu representante legal, Sr. NAIRTON VIEIRA, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em [endereço], declara que aceita a abertura de uma filial da JUVANA MOVEIS LTDA em [localidade], sob o nome de JUVANA MOVEIS LTDA - FILIAL [localidade], inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, para a prestação de serviços de [atividade].

NAIRTON VIEIRA, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em [endereço], por meio de seu representante legal, Sr. JOSE VALDENEI VIEIRA, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em [endereço], declara que aceita a abertura de uma filial da JUVANA MOVEIS LTDA em [localidade], sob o nome de JUVANA MOVEIS LTDA - FILIAL [localidade], inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, para a prestação de serviços de [atividade].

A ABERTURA DE FILIAL, EM [localidade], inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, para a prestação de serviços de [atividade], sob o nome de JUVANA MOVEIS LTDA - FILIAL [localidade], inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, para a prestação de serviços de [atividade].

CONCLUÍDA

José

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA :
JUVANA MOVEIS LTDA

José

3 CAPITAL - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 10.000.000,00, REPARTIDO EM 10.000 QUOTAS DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA.

4 DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 10.000.000,00, REPARTIDO EM 10.000 QUOTAS DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA.

José

5 RESPONSABILIDADE - A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS É LIMITADA ÀS QUOTAS DE CAPITAL POR ELES SUBSCRITAS, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA.

6 OUTRAS ALTERAÇÕES - NÃO HÁ OUTRAS ALTERAÇÕES A SEREM REALIZADAS, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA, SENDO QUE AS QUOTAS DE R\$ 1.000,00 SÃO DE PROPRIEDADE DE R\$ 1.000,00 CADA.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DIVINA MOVEIS LTDA

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/03/2000
SOB O NÚMERO: 25 9 0012524 2

João Valde
Nairton Vieira

RESPONSÁVEL:

Antonozilda de Souza Brasil do Nascimento

Ramunda Leal de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/03/2000
SOB O NÚMERO: 25 9 0012524 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/03/2000
SOB O NÚMERO: 25 6 0004351 8
Odaci A. Queiroz
Odaci Araujo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL
Protocolo: 00/004351-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/03/2000
SOB O NÚMERO: 25 9 0012524 2
Odaci A. Queiroz
Odaci Araujo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL
Protocolo: 00/004353-2

50098

JOVANA PROVEDI LTDA
RUA ENGENHEIRO CARLOS PERES DE SA, 2111
CJEL (ME): 41.207.317/0001-80
CAZAZUELAS-MG

TRIBUTA ALIBRACAO CONTRIBUI

TRIBUTA ALIBRACAO CONTRIBUI

TRIBUTA ALIBRACAO CONTRIBUI

TRIBUTA ALIBRACAO CONTRIBUI

TRIBUTA ALIBRACAO CONTRIBUI

CLAUDIA TRIBUNA
TRIBUTA ALIBRACAO CONTRIBUI


CLAUDIA TRIBUNA
TRIBUTA ALIBRACAO CONTRIBUI

Jose Valdeu

Nairley Vieira

Antenozilda de Souza Brasil do Nascimento

Raimunda benedita de Oliveira

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM. 28/09/2000
	SOB O NÚMERO: 25600047390
Protocolo: 00/015506-3	<i>Odaci A. Queiroz</i> <hr/> Odaci Araujo de Queiroz SECRETÁRIA GEPAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "JUVANA MÓVEIS LTDA".

JOSÉ VALDENES VIEIRA, brasileiro, natural da cidade de Uiraúna - Pb, casado sob o regime da Comunhão de bens, nascido em 23/02/1985, filho de Antonio Juvenil Vieira e Raimita Moreira Vieira, Empresário, portador da Identidade nº 1.388.543, 2ª via expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF nº 600.964.704-53, residente na Rua Sinval Dantas Cartaxo SN térreo, bairro Tota Assis Cajazeiras Pb CEP 58900-000

NAIRTON VIEIRA, brasileiro, natural da cidade de UIRAUNA - Pb, casado sob o regime da comunhão Parcial de bens, nascido em 23/12/1968, filho de Antonio Juvenil Vieira e Raimita Moreira Vieira, Empresário portador da Identidade nº 22.641.910-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 133.128.198-90, residente na Rua Sinval Dantas Cartaxo, SN, térreo, bairro Tota Assis Cajazeiras - Pb CEP 58900-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, JUVANA MÓVEIS LTDA, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 253 Térreo Centro Cajazeiras Pb CEP 58900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200246985, por despacho de 21/06/1993, CNPJ nº 41.207.317/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª: O capital social de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), dividido em 6.000 (.SEIS MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (.UM REAL), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
JOSÉ VALDENES VIEIRA	3.000	3.000,00
NAIRTON VIEIRA	3.000	3.000,00
VALOR TOTAL	6.000	6.000,00

**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM O NOME EMPRESARIAL DE "JUVANA MÓVEIS LTDA"**

CLÁUSULA 2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial JUVANA MÓVEIS LTDA e tem sua sede na cidade Cajazeiras - Pb, na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, nº 253., Estado da Paraíba, CEP nº.58900-000,

CLÁUSULA 2ª - Seu objeto social é. Comercio Varejista de Móveis

CLÁUSULA 3ª - A sociedade possui duas filiais, a primeira é um depósito fechado situada à Rua Fausto Rolim nº 116 bairro Capoeira Cajazeiras Pb com Registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2590010590-0 por despacho de 01/07/1996, inscrita no CNPJ nº 41.207.317/0002-61, a segunda é situada na cidade de Uiraúna - Pb na Rua Francisco Euclides Fernandes nº 66 centro CEP 58.915-000 com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25900125242 por despacho de 17/03/2000 inscrita no CNPJ nº 41.207.317/0003-42.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$.6.000,00. (.SEIS MIL REAIS), dividido em 6.000 quotas de R\$. 1,00 (.UM REAL), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
JOSÉ VALDENES VIEIRA	3.000	3.000,00
NAIRTON VIEIRA	3.000	3.000,00
VALOR TOTAL	6.000	6.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM O NOME EMPRESARIAL DE "JUVANA MÓVEIS LTDA"**

CLÁUSULA 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/1993.e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª- A administração da sociedade caberá a JOSÉ VALDENES VIEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Cajazeiras para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM O NOME EMPRESARIAL DE "JUVANA MÓVEIS LTDA"**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

Cajazeiras, 05-de Janeiro de 2004



JOSÉ VALDENES VIEIRA



NAIRTON VIEIRA

Testemunhas:




RAIMUNDA LENILDA VIEIRA

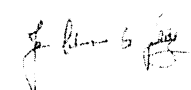
RG Nº 1.252.704 SSP - PB



ANTONUZILDA DE SOUSA BRASIL

RG Nº 439.642.574-00 SSP - PB

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2004
SOB Nº 25600083348
Protocolo: 04/010890-2
Empresário 2 0024698 5
JUVANA MÓVEIS LTDA ME


JOSE PETRONIO QUEIROGA CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "JUVANA MOVEIS LTDA" - ME

JOSÉ VALDENES VIEIRA, brasileiro, natural de Uiraúna - Pb, Casado, sob o regime da comunhão de bens, nascido em 23/02/1965, filho de Antonio Juvenil Vieira e Ralmita Moreira Vieira, Empresário, portador da identidade nº 1.368.543, 2ª via, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF nº 600.964 704-53, residente a Rua Sinval Dantas Cartaxo S/N, térreo, no bairro Tota Assis, Cajazeiras – Pb, CEP 58900-000.

NAIRTON VIEIRA, brasileiro, natural da cidade de Uiraúna - Pb, casado, sob o regime da Comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1968, filho de Antonio Juvenil Vieira e Ralmita Moreira Vieira, Empresário, portador da identidade nº 22.641.910-1, expedida pela Secretaria de segurança pública do Estado de São Paulo, e CPF nº 133.128.198-90 residente à Rua Sinval Dantas Cartaxo S/N, no bairro Tota Assis, Cajazeiras – Pb. CEP 58900-000.

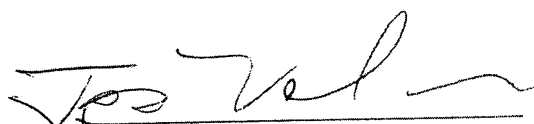
Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial, **JUVANA MOVEIS LTDA-ME** com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá 253, Térreo, Cajazeiras – Pb, registrada na Junta Comercial do estado da Paraíba sob o NIRE 25200246985, por despacho de 21/06/1993, CNPJ nº 41.207.317/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social:

- a) **CLÁUSULA 1ª**: A Filial que funciona na cidade de Uiraúna – PB, muda de endereço da Rua Francisco Euclides Fernandes 66 Centro, CEP 58915-000, para a Rua Francisco Euclides Fernandes 46 Centro, CEP 58915-000, na mesma cidade de Uiraúna.
- b) **CLÁUSULA 2ª**: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

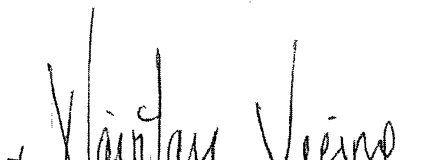
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM O NOME EMPRESARIAL DE "JUVANA MOVEIS LTDA" - ME

Cajazeiras, 26 de Março de 2008



JOSÉ VALDENES VIEIRA



NAIRTON VIEIRA

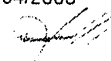


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2008 SOB Nº: 20080059171


Protocolo: 08/005917-1, DE 04/04/2008

Empresa: 25 2 0024698 5
JUVANA MOVEIS LTDA ME




ADRIAIO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL DE JUVANA MOVEIS LTDA - ME



JOSÉ VALDENES VIEIRA, brasileiro natural de Uiraúna – Pb, casado, sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1965, filho de Antonio Juvenil Vieira e Ralmita Moreira Vieira, Empresário, portador da identidade nº. 1.368.543, 2ª via, expedida pela Secretaria da Segurança pública do Estado da Paraíba e CPF 600.964.704-53, residente a Rua Dr. Celso Matos, S/N no bairro Jardim Primavera I Cajazeiras Paraíba CEP 58900-000.



NAIRTON VIEIRA, brasileiro, natural da cidade de Uiraúna – Pb, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1968, filho de Antonio Juvenil Vieira e Ralmita Moreira Vieira, Empresário, portador da identidade nº. 22.641.910-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF 133.128.198-90, residente a Rua Major José Fernandes, 662 no bairro Nossa Senhora de Lourdes Uiraúna-Pb CEP 58915-000.

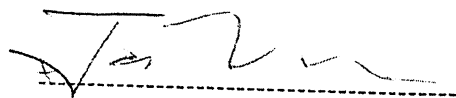
Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial, JUVANA MOVEIS LTDA - ME com sede à Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 253 Térreo, Cajazeiras Pb, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200246985. Por despacho de 21/06/1993, CNPJ nº. 41.207.317/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social:

- a) CLAUSULA 1ª. Instala-se um depósito fechado à Rua Major José Fernandes, 688, Térreo no bairro Nossa Senhora de Lourdes, na Cidade de Uiraúna – Pb. CEP 58915-000
- b) CLAUSULA 2ª. O objetivo do DEPOSITO FECHADO, será os serviços de armazenagem de mercadorias, transferência da matriz que opera no ramo de comércio varejista de móveis.
- c) CLAUSULA 3ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

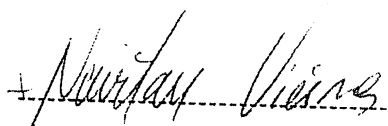
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " JUVANA MOVEIS LTDA "

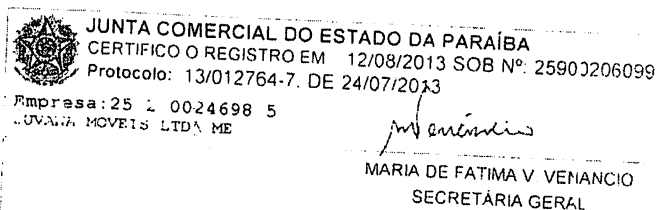
Cajazeiras, 22 de julho de 2013



JOSÉ VALDENES VIEIRA



NAIRTON VIEIRA



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM
NOME EMPRESARIAL DE "JUVANA MOVEIS LTDA ME"

JOSÉ VALDENES VIEIRA, brasileiro natural de Uiraúna - Pb, casado, sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1965, filho de Antonio Juvenil Vieira e Ralmita Moreira Vieira, Empresário, portador da identidade nº. 1.368.543, 2ª via, expedida pela Secretaria da Segurança pública do Estado da Paraíba e CPF 600.964.704-53, residente a Rua Dr. Celso Matos, S/N no bairro Jardim Primavera I Cajazeiras Paraíba CEP 58900-000.

NAIRTON VIEIRA, brasileiro, natural da cidade de Uiraúna - Pb, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1968, filho de Antonio Juvenil Vieira e Ralmita Moreira Vieira, Empresário, portador da identidade nº. 22.641.910-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF 133.128.198-90, residente a Rua Major José Fernandes, 662 no bairro Nossa Senhora de Lourdes Uiraúna - Pb CEP 58915-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial, JUVANA MOVEIS LTDA - ME com sede à Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 253, Térreo - Centro, Cajazeiras Pb, CEP 58900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200246985, Por despacho de 21/06/1993, CNPJ nº. 41.207.317/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social:

- a) CLAUSULA 1ª. A filial que funciona na cidade de Cajazeiras - Pb muda de endereço da Rua Fausto Rolim nº. 116, Térreo Capoeiras CEP 58900-000 para a Rua Arquimedes Gomes de Souza nº. 140 Térreo, Bairro Cristo Rei CEP 58900-000, na mesma cidade de Cajazeiras Paraíba.
- b) CLAUSULA 2ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

01 04 94

0001

CONTINUAÇÃO DA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "JUVANA MOVEIS LTDA ME"

Cajazeiras, 19 de Agosto de 2013.



JUVANA MOVEIS
José Valdenes Vieira

JOSÉ VALDENES VIEIRA



Nairton Vieira

NAIRTON VIEIRA

CARTÓRIO DIMAS ANDRÉOLA - 1º OFFÍCIO
 René Moisés - Tabelião
 Roberlita da Rocha A. Moisés
Tabelião Substituto
Fone/Fax: (033) 531-1336 - Cajazeiras, PE

Reconheço como Autêntica a (s) Firma (s) de
José Valdenes Vieira
Nairton Vieira
Em Test. *[Signature]* da verdade.
Cajazeiras (PB) 19 de 08 de 2013
[Signature]
1º Tabelião Público

René Moisés
Tabelião Público



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2013 SOB Nº. 20130128295
Protocolo: 13012829-5, DE 20/08/2013
Empresa: 25 2 0024698 5
JUVANA MOVEIS LTDA ME
[Signature]
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "JUVANA MÓVEIS LTDA" - ME"

JOSÉ VALDENES VIEIRA, brasileiro, natural da cidade de Uiraúna Estado da Paraíba, casado, sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1965, filho de Antonio Juvenil Vieira e Ralmita Moreira Vieira, Empresário, portador da Identidade nº. 1.368.543 2ª via expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF nº 600.964.704-53, residente a Rua Dr. Celso Matos, S/N no bairro Jardim Primavera I Cajazeiras Paraíba CEP 58900-000; e

NAIRTON VIEIRA, brasileiro, natural da cidade de Uiraúna Estado da Paraíba casado, sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1968, filha de Antonio Juvenil Vieira e Ralmita Moreira Vieira, Empresário, portador da Identidade nº 22.641.910-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 133.128.198-90, residente e domiciliado á Rua Major José Fernandes, 662, térreo, bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Uiraúna estado da Paraíba, CEP 58.915-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial **JUVANA MÓVEIS LTDA - ME** com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 253, Térreo, Centro, na cidade de Cajazeiras Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, NIRE 25200246985 por despacho de 21/06/1993 e inscrita no CNPJ sob o número 41.207.317/0001-80, resolvem entre si de comum acordo alterar o contrato social.

a) CLAUSULA 1ª. A filial que funciona na cidade de Uiraúna – PB, muda de endereço da Rua Francisco Euclides Fernandes, 46, Térreo, Centro, CEP: 58915-000 Uiraúna Paraíba para a Rua José Joaquim Duarte nº 252, Térreo, Centro, CEP: 58915-000 na mesma cidade de Uiraúna Paraíba.

b) CLAUSULA 2ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumentos, permanecem em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2016 09:52 SOB Nº 20160250714.
PROTOCOLO: 160250714 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601089412. NIRE: 25900125242.
JUVANA MOVEIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
<http://www31.receita.fazenda.gov.br/Darf/ConsultaPublica/Absoluta/Imprimir.asp> e seus respectivos códigos de verificação

277

**CONTINUAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM NOME EMPRESARIAL "JUVANA MÓVEIS LTDA" - ME"**

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente alteração contratual em 03 vias de igual forma e teor.

Uiraúna – PB, 05 de Julho de 2016.



Jose Valdenes Vieira

José Valdenes Vieira

Sócio Administrador



Nairton Vieira

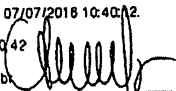
Nairton Vieira

Sócio

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRIOLA
Titular - René Moésia / Substituto - Roserlita da Rocha Alves Moésia
Rua Beliza Marques Galvão, 44. Centro-Cajazeiras/PB-58900-000 Fone: (83)3531-300

Reconheço por autenticidade a firma de:
JOSE VALDENES VIEIRA

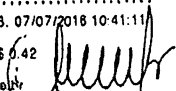
Dou fé. Em testemunho da verdade. CAJAZEIRAS-PB. 07/07/2016 10:40:12
[2016-001832] RENE MOESIA - TITULAR
EMCL: R\$ 8,49 FARPEN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,42
SELO DIGITAL: ADP78079-SPG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRIOLA
Titular - René Moésia / Substituto - Roserlita da Rocha Alves Moésia
Rua Beliza Marques Galvão, 44. Centro-Cajazeiras/PB-58900-000 Fone: (83)3531-300

Reconheço por autenticidade a firma de:
NAIRTON VIEIRA

Dou fé. Em testemunho da verdade. CAJAZEIRAS-PB. 07/07/2016 10:41:11
[2016-001833] RENE MOESIA - TITULAR
EMCL: R\$ 8,49 FARPEN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,42
SELO DIGITAL: ADP78080-FEEG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Roserlita da R. Moésia
ESCREVENTE

Junta Comercial do Estado da Paraíba - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2016 09:52 SOB Nº 20160250714.
PROTOCOLO: 160250714 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601089412. NIRE: 25900125242.
JUVANA MOVEIS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais <http://www31.receita.fazenda.gov.br/Darf/ModeloSical> e seus respectivos códigos de verificação

PROIBIDO PLASTIFICAR 1226817094

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1226817094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E ENERGIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSE VALDENES VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 1368543 SSP PB

CPF: 600.964.704-53 DATA NASCIMENTO: 23/02/1965

FILIAÇÃO: ANTONIO JUVENIL VIEIRA
 RAIMITA MOREIRA VIEIRA

RENÚNCIA: ACC: CAT. NBR: A/B

VALIDADEZ: 30/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 23/09/1994

Nº REGISTRO: 01216368160

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: CALDEIRAS, PB DATA EMISSÃO: 08/01/2016

Antônio Cláudio Soares
 Diretor Geral
 86896870193
 PH031816460

CONFIRME COM ORIGINAL
 Autorizado por Servidor Público
 Lei 8.660/93
 E.n. 10 105 12021

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
 Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
 CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

3805 1605
 REFERÊNCIA
 MAR/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

JUVANA MOVEIS LTDA
 RUA CEL JUSTINO BEZERRA, 432 - L ANDAR - CENTRO
 CAIAZEIRAS PB 58900- 000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
108.005.240.0345.000	000	0	1	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
A97S069620	29/06/1997	INTERNO	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO	PERÍODO DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
916	916	1	29	05/04/2021

HIST. CONS	ANOR.	LEIT.	QUANTID.	ÁGUA	RECOR.	PORT.	05/2017 MS
FEV/2021	1	30	PARA	TRU.	1	0	CONFORMES
JAN/2021	1		TURB	IDEZ	0	0	0
DEZ/2020	1		CLORO		0	0	0
NOV/2020	1		PH		0	0	0
OUT/2020	1	30	COR		0	0	0
SET/2020	1	30	COL.	TOTAIS	0	0	0
MESES	1		DADOS REFERENTES A: JAN/2021				

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	1 M3	72,51
ESGOTO		

CONF. E COM ORIGINAL
 Autenticado por Svy do Publico
 Em 12/05/2021
 105/10091

Comprovante de Transação Bancária
 Água, Luz, Telefone e Gás
 Data da operação: 22/03/2021 - 14h30
 Autenticação Bancária: 084.037.118

bradesco
 Conta de débito: Ag: 1053 | Conta: 4747-3 | Tipo: Conta-Corrente
 Nome: JEFFERSON DE FIGUEIREDO VIEIRA
 Código de barras: 82600000000-8 72510010108-0 03805160501-2 03202180003-5
 MATRICULA: 051605010
 Concessionária: CAGEPA/PB
 Valor: R\$ 72,51
 Data de débito: 22/03/2021
 Descrição: ÁGUA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

19FTU51 JSB0M86 *1Fm1Jkx vhefek2 PP6gzAyV #CakYUL? 0BvuGicu ohgEqMP
 m81Jbnim VVINEQAP 13Zr5AEN vSpVshEB nFU7ub9m SM05s7p 4WYDE0L J8g226W
 HXMinP60 U3bvDEc wV16h2Va nEGaMncJ 8WSRTQzC zc102QEV 22330000 80253721

Apelo ao Internet Banking e Bradesco Celular
 SAC: Aki Bradesco
 Ouvidoria Bradesco

DATA DA IMPRESSÃO: 03/03/2021	PERÍODO DE IMPRESSÃO: 03/03/2021
-------------------------------	----------------------------------

VALOR APRO	VALOR APRO
VENCIME	VENCIME

CONDICIONADO
 INFORMAÇÕES
 SENIORES USU
 COVID-19 (COR
 PÚBLICO PARA O
 E AGENCIA VIR

CAGEI

82600000000 8 72510010108 0 0380 160501 2 03202180003 5



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.207.317/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/1993
NOME EMPRESARIAL JUVANA MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUSTINO BEZERRA	NÚMERO 438	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-7713	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 09:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Folha: 1 / 1
 Data Atual: 06/05/2021
 Hora Atual: 14:32

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão
2021000093

Nº de Controle da Autenticidade
514.593.454.596

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 41.207.317/0001-80	Nome/Razão Social JUVANA MOVEIS LTDA	
Logradouro RUA FAUSTO ROLIM		Número 0076
Complemento	Bairro B.CAPOEIRAS	

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
	202000085978		IPTU - Valor Total (CDA)	2019
	202100046632		IPTU - Valor Total (CDA)	2019
2017001308	201700071507		IPTU - CDA (CDA)	

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 03782-2

IMOBILIÁRIAS: 004842-9, 031191-0

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida em 06/05/2021 14:32:07

Link de autenticação da certidão: <https://www.cajazeiras.pb.gov.br> - Opção - Serviço/Validação de Certidão Negativa



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8384.1F28.1856.AB93**

Emitida no dia 28/04/2021 às 08:56:43

Nome Empresarial:

JUVANA MOVEIS LTDA

Endereço:

JUSTINO BEZERRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.099.863-8

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

438

CNPJ/CPF:

41.207.317/0001-80

Complemento:

TERREO ;

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **IRREGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Relação de Débitos Existentes

Inscrição em Dívida Ativa

130000420210923

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUVANA MOVEIS LTDA
CNPJ: 41.207.317/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

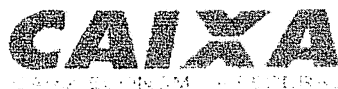
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:38 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **903A.766C.9722.C72A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.207.317/0001-80

Razão Social: JUVANA MOVEIS LTDA ME

Endereço: RUA ENG CARLOS PIRES DE SA 253 TERREO / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2021 a 27/05/2021

Certificação Número: 2021042801064787882863

Informação obtida em 28/04/2021 08:49:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUVANA MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.207.317/0001-80
Certidão nº: 13673413/2021
Expedição: 28/04/2021, às 08:50:33
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUVANA MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.207.317/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.